Câmara Municipal de Buritis-MG
Fls. 02

MENSAGEM 031/2022

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos para a apreciação dos ilustres edis projeto de lei que cria logradouro público que menciona, localizado no bairro Taboquinha e dá outras providências.

O nome escolhido foi o de Travessa Otávio Antunes da Silva localizado entre as quadras 25a e 25b no bairro Taboquinha,

Anexamos o currículo do homenageado para conhecimento de todos.

Certos da aprovação, colocamo-nos ao inteiro dispor.

Buritis, 13 de setembro de 2022

Dr. Keny Soares Rodrigues
Prefeito Municipal

Dr. Keny Soares Rodrigues
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Buritis-MG
Fls. 03

PROJETO DE LEI Nº 40 /2022

Cria logradouro público que menciona, localizado no bairro Taboquinha e dá outras providências,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Buritis, decreta e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o logradouro público denominado Travessa Otávio Antunes da Silva localizado entre as quadras 25a e 25b no bairro Taboquinha.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 13 de setembro de 2022

Dr. Keny Soares Rodrigues
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais
Protocolado sob o nº 238, no livro próprio, sob a folha de nº 08, em 07 de 10 de 2022 às 09:00 hs

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais
Proposição APROVADA em primeira votação, dia 07 de 11 de 2022, por 08 votos favoráveis e 02 votos contrários.

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais
Proposição REJEITADA em 02 de 05 de 2023, por 05 votos contrários e 02 votos favoráveis.
2ª VOTAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais
Proposição APROVADA em ____ votação dia ____ de ____ de ____, por ____ votos favoráveis e ____ votos contrários.
SEM EFEITO